

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018

### QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento recebido esclarece-se o que segue:

#### **Pergunta:**

Estamos preenchendo o Formulário de Análise Contábil. Para tanto precisamos de algumas informações/confirmações:

- Quadro A:

- 1) Qual o código do órgão licitador?
- 2) Qual o número do instrumento licitatório? É 015/2018 (número do pregão eletrônico) ou 0097/2018 (número do processo administrativo)?
- 3) Qual o número da modalidade pregão eletrônico? As instruções anexas apenas atribuem número ao convite (1), tomada de preços (2) e concorrência (3).
- 4) Qual a data de publicação do edital?

No item 3.7 do Edital (reproduzido abaixo) estabelece que quem não detiver cadastro de fornecedor do Estado deve apresentar a documentação exigida pela CELIC até 3 dias antes da licitação. Ao entrar no site indicado no referido item ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)) e na opção "cadastro de fornecedores - CFE", há uma relação de documentos para qualificação econômico-financeira. Nesse ponto, tenho duas opções: (i) obter o CAGE (certificado de capacidade financeira relativa ao licitante), que inclui esse formulário; ou (ii) apresentar outros documentos, dentre os quais, também está esse formulário (informações abaixo reproduzidas também).

3.7 Para o interessado não cadastrado na CELIC obter o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende às condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa – CELIC 002/2003 - [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Para avaliarmos a capacidade financeira do **último exercício social** do licitante faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante (Certificado CAGE)**, emitido pela Controladoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE (<http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br/template/structural/mainstructure.aspx>). Contato SEFAZ fones 3214.52.15 e 3214.52.18

b) **ou os documentos a seguir descritos:**

1. **Anexo II - formulário de Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (ACF)** anexo ao **Decreto nº 36.601/96** (com assinatura do Responsável pela Contabilidade, Técnico em Contabilidade ou Contador, e do Representante Legal da Empresa);

### **Resposta:**

*Inicialmente é necessário esclarecer alguns pontos.*

*Para participar da licitação o interessado deverá fazer seu credenciamento (conforme item 6 do edital) apresentando a seguinte documentação:*

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedoresDocumentação>

Documentos a serem encaminhados ao órgão credenciador.

Se a sua empresa NÃO tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador:

- Cópia do contrato social ou estatuto, autenticado, e, cópia do CNPJ;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade, autenticada, do representante da Empresa e do usuário responsável (os mesmos do Termo de Liberação de senha eletrônica);
- Procuração, ou cópia autenticada, comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- Termo de liberação de senha eletrônica assinado.

Se a sua empresa já tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade, autenticada, do representante da Empresa e usuário responsável (os mesmos do Termo de Liberação de senha eletrônica);
- Procuração, ou cópia autenticada, comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- Termo de liberação de senha eletrônica assinado.

*O item 3.7 do Edital trata da obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado CFE, documento que não é obrigatório para participação, e sim facultativo, conforme item 13.1.6 do edital, o qual transcrevemos:*

13.1.6 Os itens 13.1.1 (Documentos Relativos à Habilitação Jurídica); 13.1.2 (Documentos Relativos à Regularidade Fiscal) e 8.1.3 (Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira) podem ser substituídos pelo Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, comprovando registro(s) na(s) família(s) correspondente(s), com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida.

*Caso o interessado queira se cadastrar para ser fornecedor do Estado (hipótese do item 3.7) deverá entrar em contato com a Celic no telefone 3288.1160 para solução de dúvidas de cadastro.*

Porto Alegre, 05 de novembro de 2018.

Daniele U. Scaranto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregões